



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA CIRCULAR Nº 123

[Documento normativo revogado, a partir de 1º/1/1980, pela Resolução nº 580, de 29/11/1979.](#)

Aos Estabelecimentos Bancários do Sistema Nacional de Crédito Rural

MCR – Recursos da Resolução nº 69 – Operações de Comercialização – Em aditamento à nossa Carta-Circular nº 120, de 29.11.74, comunicamos que resolvemos prorrogar para 31.3.75 o critério preconizado naquele normativo, mantida a sistemática pelo mesmo instituído.

Brasília (DF), 31 de dezembro de 1974.

GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO DO CRÉDITO
RURAL E INDUSTRIAL
Adão Calil — Gerente

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS
Aldo Mendes — Pelo Gerente

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen